

LEI N.º 2.515, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Sociedade dos Criadores de Pássaros de Unaí – SCPU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade dos Criadores de Pássaros de Unaí – SCPU –, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede provisória à Rua São José, n.º 590, Centro, e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 20 de julho de 2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.810.243/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de novembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis